



SENADO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 050/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP.**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com substituição de peças nos equipamentos do Sistema *Radiosat* Digital.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP.**, neste ato representada pelo Sr. OSÉIAS SANTOS DA SILVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, 00100.077719/2017-67, a concordância da CONTRATADA, 00100.019939/2017-76, o Parecer nº 414/2017-ADVOSF, documento nº 00100.112866/2017-91, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.113715/2017-50, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001831/2017-07, resolvem aditar o Contrato nº 050/2014, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017 da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 050/2014 fica prorrogado de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.019939/2017-76, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre agosto de 2016 (mês do segundo aniversário do Contrato) e agosto de 2017 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.

Rg
A



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Naturezas de Despesa 339030 e 339039, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2017NE800847, 2017NE800856 e 2017NE001545, de 27 de julho de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2017.

ILANA TROMBKA**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**
OSEIAS SANTOS DA SILVA**ALPHA VISION COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP****Testemunhas:**
Diretor da SADCON
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ALPHA V. CT2014050 3ªTA - 01831 2017 (NI).doc